



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 124/2009

Projeto de Decreto Legislativo 028/2009

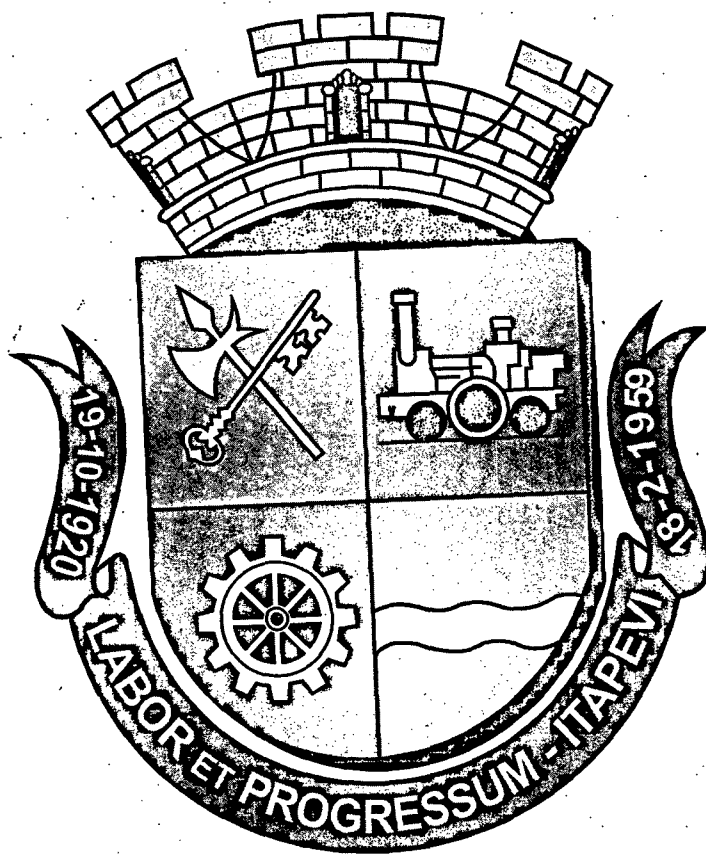
Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

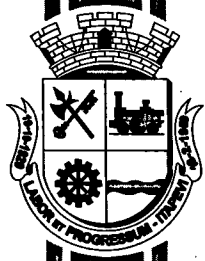
Assunto: Concede o Diploma de Mérito da Educação, por reconhecimentos aos serviços de alta relevância prestados ao município

Autor:- Paulo Rogério de Almeida

Partido:- PTB

Decreto Legislativo
nº 26/09





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028 /2009

A Câmara Municipal de Itapevi, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

☒ Justiça e Redação:
☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos:
☐ Finanças e Orçamento:
☐ Fiscalização e Controle:

24, 11/09
Presidente

Súmula: "Concede o Diploma de Mérito da Educação, por reconhecimento aos serviços de alta relevância prestados ao Município".

Art. 1º Fica Concedido a Professora Julia Benedita de Queiroz Gonçalves, o Diploma de Mérito da Educação, por inestimáveis e relevantes serviços prestados na área da Educação do Município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste correrão por conta própria, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

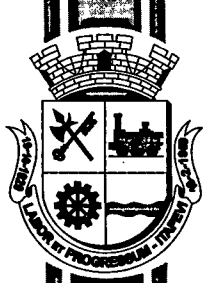
Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 19 de Novembro de 2009.

Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"
Vereador - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

APROVADO

Em plenário
01/12/09
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

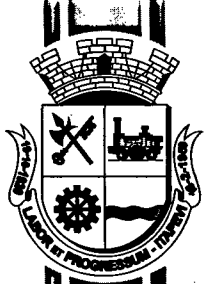


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Solicitamos a aprovação de concessão do **Diploma de Mérito da Educação** para a professora **Julia Benedita de Queiroz Gonçalves**, devido aos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Setor Educacional de Itapevi.

Nascida em Laranjal Paulista - SP no dia 30 de Junho de 1940, filha de dona Carmelita Alves Lima e Senhor Lázaro Toledo Queiros, o "seu Lázinho pamonheiro", a homenageada teve quase toda a sua vida voltada para a instrução escolar dos alunos da rede de ensino em nosso município. Chegou em Itapevi no ano de 1948, ministrou aulas no Grupo Escolar de Itapevi, hoje Dr. Raul Briquet, 1ª Escola de Emergência do bairro Ribeirão (Pedreira), Escola de emergência de Ambuitá, Escola de Emergência Vitápolis, Escola Maria Roncagli Michelotti. Atuou como Assistente de direção na Escola Adolpho Pinheiro Machado, Executou a Direção escolar das Escolas Nacif Amin Chaluppe, Dorvalino (Município de Jandira), José Chaluppe, aposentando-se no ano de 1988. A aposentadoria não foi impedimento para continuar os estudos, pois, além de ter concluído o curso de Pedagogia em 1978, formou-se Bacharel em Direito no ano de 2000. Como professora atuou no ensino fundamental I da rede estadual por 18 anos; Assistente e Diretora da rede estadual por 9 anos, sendo 5 como diretora, ainda no estado atuou como professora de magistério por 2 anos. Na rede municipal de ensino atuou por 2 anos na Escola Municipal de Integração da



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

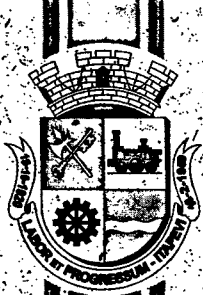
- Estado de São Paulo -



Criança – EMIC, atual Escola Romeu Manfrinato, foi coordenadora pedagógica da atual Escola Porto Marchesano (Tia Rosa) por 9 anos. Atualmente é professora concursada do CEMEB José dos Santos Novaes, desde 17 de agosto de 2007.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 19 de Novembro de 2009.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2009

Esta comissão exaure o parecer referente ao projeto de Decreto Legislativo nº 028/2009

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo que Concede à Professora Julia Benedita de Queiroz Gonçalves o Diploma de Mérito da Educação, por reconhecimento aos serviços de alta relevância prestados ao Município.

II - VOTO

Quanto à técnica legislativa observamos já o cumprimento cabal dos requisitos exigidos em Lei.

O Decreto-Legislativo é um instrumento que não depende da sanção do chefe do Executivo. Seu trâmite e decisão é *interna corporis*, entretanto seus efeitos se projetam para o âmbito externo da edilidade. Efeitos semelhantes ao da Lei, porém não se configurando na mesma.

Nesse diapasão o Cepam¹ aponta que o Decreto Legislativo é o ato normativo que versa sobre a matéria de sua competência exclusiva, fora do campo específico da Lei, não sujeito à sanção.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles², Decreto Legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e a apreciação Político-administrativa, promulgada pelo Presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

Outrossim, para corroborar com a lição mencionada, o Ilustre doutrinador José Afonso da Silva ensina que este é o ato que tem por objetivo regular matéria de competência privativa da Câmara. E, pois, por meio do Decreto Legislativo que se regulamenta tal objeto.

Posto isso, opino pela LEGALIDADE integral do projeto em tela, podendo assim ser levado para apreciação do Plenário.

III - DECISÃO

¹ CEPAM – Prefeito Faria Lima, O Processo e a Técnica Legislativa Municipal, 2ª Edição, 2001, p. 19.

² MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro, 13ª Edição, 2003, p. 637.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Esta comissão decide pela LEGALIDADE do projeto *sub judice*.

É o parecer.

Itapevi, 30 de novembro de 2009

Julio César Portela
(Presidente)

Fláudio Azevedo Lima
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL



Data: 01/12/09

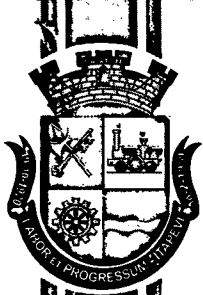
DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	<u>028</u> / <u>2009</u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NAO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADILSON PERES	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☒	☒	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☐	☒	☒	☐
☐	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	☒	☐	☐	☐
☐	IGOR SOARES EBERT	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	MARCOS FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SILAS PINHEIRO DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SOMA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	☒	☐	☐	☐
TOTAL DE VOTOS:		<u>11</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u> </u>

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



DECRETO LEGISLATIVO nº 026/2009

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Paulo Rogério de Almeida – PTB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Concede o Diploma de Mérito da Educação, por reconhecimento aos serviços de alta relevância prestados ao Município.”

Art. 1º - Fica Concedido a Professora Julia Benedita de Queiroz Gonçalves, o Diploma de Mérito da Educação, por inestimáveis e relevantes serviços prestados na área da Educação do Município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste correrão por conta própria, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

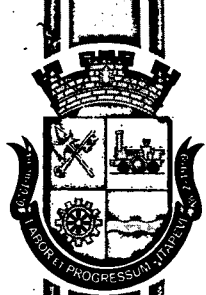
Câmara Municipal de Itapevi, 01 de dezembro de 2009.

MARCOS FERREIRA GODOY

Presidente

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi
ao 1º dia do mês de dezembro de 2009.

31/12/09
MARCOS JORGE BATAGLIA

MARCOS JORGE BATAGLIA
Coordenador Administrativo

